



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 444/2017,
AUTOR: PODER EXECUTIVO

DE 28 DE ABRIL DE 2017.

**DÁ NOVA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA BÁSICA A
PREFEITURA MUNICIPAL DO
LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA
CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 1.º - A Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura municipal do Lastro, Estado da Paraíba, tem composição na forma desta Lei e é devidamente instruída sob orientação do Chefe do Poder Executivo Municipal, auxiliado por seu Secretariado em obediência aos ditames da Legislação pertinente.

Art. 2.º - A Regulamentação da Estruturação, Competência, Funcionamento e Provimento dos Órgãos da Administração, serão estabelecidos na forma das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, bem como outras disposições aplicáveis a matéria.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS**

Art. 3.º - São princípios básicos da Administração Municipal, na consecução dos objetivos desta Lei:

- I- Planejamento;
- II- Coordenação;
- III- Descentralização;
- IV- Delegação de competência;
- V- Controle administrativo.

Art. 4.º - Como instrumento de ação para o desenvolvimento social, econômico, cultural, material, financeiro, político administrativo e de aplicação de uma política de recursos humanos, sua abrangência estrutural compreende:

- I- Construção de Plano de Direcionamento Administrativo;
- II- Construção do Plano de Desenvolvimento Sustentável;
- III- Construção do Plano Plurianual de Investimento;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

- IV- Construção das Diretrizes Orçamentárias;
- V- Construção da Lei Orçamentária Anual;
- VI- Construção da Programação Financeira Contínua.

Art. 5.º - Para cumprimento da presente Lei, as ações funcionais serão definidas na seguinte ordem:

- I- Coordenação política e social a cargo das chefias;
- II- Descentralização garantida a partir do caráter de obediência a razão da competência reservada a cada departamento;
- III- Delegação por meio de instrumento legal, reservado a lavra da autoridade a quem de direito for o cumprimento da ação delegada.

Art. 6.º - A cada Órgão da Administração é competente o Exercício da sua atividade, dentro das seguintes especificações:

- I- Controle da Execução dos Programas e obediência as normas governamentais referentes à atividade em destaque;
- II- Controle na aplicação dos valores financeiros a partir guarda das suas obrigações devidas;
- III- Publicidade mensal, trimestral, semestral, e anual, de todos os atos e ações, especialmente as que se relacionem com as rendas do Município.

Art. 7.º - A Administração Municipal promoverá a integração da sociedade aos atos e ações administrativas, mediante a participação popular na construção dos Planos e Projetos que visem especialmente seguir as normas do direito financeiro e orçamentário, melhoria das receitas e rendas, bem como nas suas aplicações através da formação de fóruns e assembleias comunitárias.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA

CAPÍTULO I

ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SEÇÃO I

DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Art. 8.º - A Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura municipal do Lastro, Estado da Paraíba, compõe-se na seguinte ordem:

- I- Órgãos do primeiro escalão;
 - a) Secretaria Municipal;
- II- Órgãos do segundo escalão;
 - a) Secretaria Municipal Executiva;
- III- Órgãos do terceiro escalão;
 - a) Gerencia Administrativa;
 - b) Assessoria Jurídica;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

- c) Assessoria Especial;
- d) Chefias de Repartições e Projetos Públicos;
- e) Coordenadoria Municipal.
- f) Diretoria Administrativa
- g) Diretor Escolar;
- h) Diretor de Creche;
- i) Vice-Diretor;
- j) Vice-Diretor de Creche;
- k) Chefe de Seção Administrativa Interna;
- l) Secretaria Escolar.

SUB SEÇÃO I **DOS CARGOS QUE COMPREENDEM O PRIMEIRO ESCALÃO**

Art. 9.º - Os cargos que compreendem o Primeiro Escalão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba, têm as seguintes nomenclaturas e seus preenchimentos obedecem o anexo I desta Lei, conforme a ordem a seguir:

- I- Chefia de Gabinete do Prefeito;
- II- Procuradoria Geral;
- III- Secretaria da Administração;
- IV- Secretaria de Planejamento;
- V- Secretaria de Turismo e Comunicações Institucionais;
- VI- Secretaria de Finanças e Orçamentos Públicos;
- VII- Secretaria do Desenvolvimento Social;
- VIII- Secretaria da Educação
- IX- Secretaria de Cultura;
- X- Secretaria da Saúde;
- XI- Secretaria de Infraestrutura;
- XII- Secretaria do Esporte e Lazer;
- XIII- Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- XIV- Secretaria de Transportes e Conservação Viária;

SUB SEÇÃO II **DOS CARGOS QUE COMPREENDEM O SEGUNDO ESCALÃO**

Art. 10. - Os cargos que compreendem o Segundo Escalão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba, têm as seguintes nomenclaturas e seus preenchimentos obedecem o anexo II desta Lei, conforme a ordem a seguir:

- I- Chefia Executiva de Gabinete do Prefeito;
- II- Secretaria Executiva da Procuradoria Geral;
- III- Secretaria Executiva da Administração;
- IV- Secretaria Executiva de Planejamento;
- V- Secretaria Executiva de Turismo e Comunicações Institucionais;
- VI- Secretaria Executiva de Finanças e Orçamentos Públicos;
- VII- Secretaria Executiva do Desenvolvimento Social;
- VIII- Secretaria Executiva da Educação;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

- IX- Secretaria Executiva de Cultura;
- X- Secretaria Executiva da Saúde;
- XI- Secretaria Executiva de Infraestrutura;
- XII- Secretaria Executiva do Esporte e Lazer;
- XIII- Secretaria Executiva da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- XIV- Secretaria Executiva de Transportes e Conservação Viária;

SUB SEÇÃO III **DOS CARGOS QUE COMPREENDEM O SEGUNDO ESCALÃO**

Art. 11. - Os cargos que compreendem o Terceiro Escalão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba, têm as seguintes nomenclaturas e seus preenchimentos obedecem o anexo III desta Lei, conforme a ordem a seguir:

- I- Gerencia Administrativa;
- II- Assessoria Especial;
- III- Chefias de Repartições e Projetos Públicos;
- IV- Coordenadoria Municipal;
- V- Diretoria Administrativa;
- VI- Diretor Escolar;
- VII- Vice-Diretor Escolar;
- VIII- Diretor de Creche;
- IX- Vice-Diretor de Creche;
- X- Administração Escolar Executiva;
- XI- Chefe de Seção Administrativa Interna
- XII- Secretaria Escolar.

CAPÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO** **DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** **SEÇÃO ÚNICA** **DE TODOS OS ÓRGÃOS**

Art. 12. – As competências administrativas dos órgãos que compreendem a estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba, serão determinadas em Estrutura Organizacional Interna no prazo de trinta dias da publicação desta Lei, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1.º - Os salários para atendimento das atividades funcionais tratadas na presente Lei, estão definidos no Anexo IV desta Lei, com exceção dos salários dos cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor, Secretário Escolar e Diretor de Creche, que estão definidos no Anexo II, tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 437/2017.

§ 2.º - As delegações de competência dos detentores dos Cargos de que trata a presente Lei, serão incluídas no Decreto de que trata o Caput deste artigo.

§ 3.º - Os Órgãos que compreendem a presente Estrutura Administrativa Básica, atuarão no cumprimento das suas funções, em Regime de Colaboração Mútua,



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

tendo como ponto base de sua atuação política a Chefia de Gabinete do Prefeito e Administrativa a Secretaria Municipal de Planejamento.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. – É competente a Prefeitura Municipal o treinamento e a capacitação dos seus servidores mediante ação própria ou parcerias de todos os fins.

Art. 14. – O Poder Executivo localará Recursos do Orçamento vigente do Município para fins específicos de cumprimento da presente Lei.

Parágrafo Único – Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão a conta dos recursos próprios.

Art. 15. – Dois cargos de Assessor Especial lotado no Gabinete do Prefeito, serão de indicação do Vice-Prefeito Municipal, por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. – Integram a presente Lei os Anexos I, II, III e IV e suas grades.

Art. 17. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, especialmente às tratadas nas Leis Municipais nº 221, de 21 de Fevereiro de 2005 e Lei Municipal nº 278 de 12 de Novembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 28 de Abril de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO PRIMEIRO ESCALÃO

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
001	Secretário	14

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
001	Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito	01
002	Procurador Geral do Município	01
003	Secretário da Administração	01
004	Secretário de Planejamento	01
005	Secretário de Turismo e Comunicações Institucionais	01
006	Secretaria de Infraestrutura	01
007	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	01
008	Secretário de Finanças e Orçamentos Públicos	01
009	Secretário do Desenvolvimento Social	01
010	Secretário de Educação	01
011	Secretário de Cultura	01
012	Secretário de Saúde	01
013	Secretaria de Transportes e Conservação Viária	01
014	Secretaria de Esporte e Lazer	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO SEGUNDO ESCALÃO

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
001	Secretário Executivo	14

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
001	Secretário Executivo Chefe de Gabinete do Prefeito	01
002	Secretário Executivo da Procuradoria Geral	01
003	Secretário Executivo da Administração	01
004	Secretário Executivo de Planejamento	01
005	Secretário Executivo de Turismo e Comunicações Institucionais	01
006	Secretario Executivo de Infraestrutura	01
007	Secretario Executivo da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	01
008	Secretário Executivo de Finanças e Orçamentos Públicos	01
009	Secretário Executivo do Desenvolvimento Social	01
010	Secretário Executivo de Educação	01
011	Secretário Executivo de Cultura	01
012	Secretário Executivo de Saúde	01
013	Secretario Executivo de Transportes e Conservação Viária	01
014	Secretario Executivo do Esporte e Lazer	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO TERCEIRO ESCALÃO

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
001	Gerente Administrativo	47
002	Assessor Jurídico	04
003	Assessor Especial	28
004	Chefias de Repartições e Projetos Públicos;	16
005	Coordenadoria Municipal;	54
006	Diretoria Administrativa;	12
007	Diretor Escolar;	02
008	Vice-Diretor	02
009	Administração Escolar Executiva	08
010	Chefe de Seção Administrativa Interna	10
011	Secretário Escolar	04

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO TERCEIRO ESCALÃO

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
GABINETE DO PREFEITO		
01	Gerente Administrativo de Articulação Política Interpoderes	01
02	Gerente Administrativo de Cerimonial	01
03	Gerente Administrativo do Serviço Militar – Secretário da Junta do Serviço Militar – JSM	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
01	Gerente Administrativo de Licitações e Contratos Públicos	01
02	Gerente Administrativo do Patrimônio Público	01
03	Gerente Administrativo da Guarda Municipal	01
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
01	Gerente Administrativo de Engenharia	01
02	Gerente Administrativo do Planejamento e Estratégias Governamentais	01
03	Gerente Administrativo das Obras e Construções	01
04	Gerente Administrativo de Núcleo Central de Processamento de Dados	01
SECRETARIA DE TURISMO		
01	Gerente Administrativo de Ações Turísticas	01
02	Gerente Administrativo de Comunicação Institucional	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PÚBLICOS		
01	Gerente Administrativo da Arrecadação Municipal	01
02	Gerente Administrativo da Dívida Ativa	01
03	Gerente Administrativo Financeiro	01
04	Gerente Administrativo de Orçamentos Públicos	01
05	Gerente Administrativo dos Serviços de Controle Interno	01
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01	Gerente Administrativo de Programas Sociais	01
02	Gerente Administrativo das Políticas de Emprego e Renda	01
03	Gerente Administrativo do Serviço Convivência de Fortalecimento de Vínculos - SCFV	01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01	Gerente Administrativo de Ensino Infantil e Fundamental	01
02	Gerente Administrativo da Merenda Escolar	01
03	Gerente Administrativo de Ensino Médio	01
04	Gerente Administrativo de Ensino de Jovens e Adultos	01
05	Gerente Administrativo do Transporte do Escolar	01
06	Gerente Administrativo de Supervisão da Educação	01
07	Gerente Administrativo de Creches	01
SECRETARIA DE SAÚDE		
01	Gerente Administrativo do Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Carmo	01
02	Gerente Administrativo de Programas e Campanhas de Saúde	01
03	Gerente Administrativo do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	01
04	Gerente Administrativo do Centro de Saúde	01
05	Gerente Administrativo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	01
06	Gerente Administrativo da Policlínica Municipal	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
01	Gerente Administrativo de Urbana	01
02	Gerente Administrativo de Administração Distrital	01
03	Gerente Administrativo de Cemitérios Públicos	01
04	Gerente Administrativo de Projetos dos Resíduos Sólidos	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE CULTURA		
01	Gerente Administrativo de Cultura	01

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
01	Gerente Administrativo de Esporte Amador	01
02	Gerente Administrativo de Ações Recreativas	01
03	Gerente Administrativo da Articulação Poliesportiva	01
04	Gerente Administrativo do Estádio Municipal	01

SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
01	Gerente Administrativo de Assistência Técnica, Agropecuária e Extensão Rural	01
02	Gerente Administrativo de Controle Preservação Ambiental	01
03	Gerente Administrativo de Recursos Hídricos e Minerais	01

SECRETARIA DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO VIÁRIA		
01	Gerente Administrativo de Transportes	01
02	Gerente Administrativo dos Serviços de Preservação das Vias Urbanas e Rurais	01

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO TERCEIRO ESCALÃO

PROCURADORIA GERAL		
01	Assessor Jurídico de Assistência Jurídica	01
02	Assessor Jurídico da Fazenda Pública	01
03	Assessor Jurídico de Execuções Cíveis e Criminais	01
04	Assessor Jurídico de Execuções Trabalhistas	01

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO TERCEIRO ESCALÃO

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
GABINETE DO PREFEITO		
01	Assessor Especial	05
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
01	Assessor Especial	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
01	Assessor Especial	02
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
01	Assessor Especial	02



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE TURISMO		
01	Assessor Especial	02
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PÚBLICOS		
01	Assessor Especial	02
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01	Assessor Especial	01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01	Assessor Especial	04
SECRETARIA DE SAÚDE		
01	Assessor Especial	03
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
01	Assessor Especial	01
SECRETARIA DE CULTURA		
01	Assessor Especial	01
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
01	Assessor Especial	01
SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
01	Assessor Especial	01
SECRETARIA DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO VIÁRIA		
01	Assessor Especial	01

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO TERCEIRO ESCALÃO

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
01	Chefe do Departamento Social	01
02	Chefe do Departamento de Atendimento Público	01
03	Chefe do Departamento de Publicações Oficiais	01
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
01	Chefe do Departamento de Arquivamento Judicial	01
02	Chefe do Departamento de Distribuição Processual	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
01	Chefe do Departamento de Arquivamento Administrativo	01
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01	Chefe do Depto de Pol. De Erradicação do Trab. Infantil	01
02	Chefe do Departamento de Arquivamento Administrativo	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
01	Chefe do Departamento de Compras	01
02	Chefe do Departamento de Psico Social	01
03	Chefe do Depto de Parcerias Educacionais c/ Solidariedade	01
SECRETARIA DA SAÚDE		
01	Chefe do Departamento de Controle e Destinação do Lixo Hospitalar	01
02	Chefe do Departamento de Assistência Social em Saúde	01
03	Chefe do Departamento de Copa e Cozinha	01
04	Chefia de Vigilância Epidemiológica	01
05	Chefia de Vigilância Ambiental	01

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO TERCEIRO ESCALÃO

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
01	Coordenador de Controle de Correspondências e Postagens	01
02	Coordenador de Recursos Humanos e Pessoais	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
01	Coordenador de Controle da Receita e da Despesa Municipal	01
02	Coordenador de Compras	
03	Coordenadoria de Acompanhamento de Gestão	01
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
01	Coordenador de Articulação e Assistência a Entidades Públicas	01
02	Coordenador de Recursos Humanos e Pessoais	01
03	Coordenador de Processamento de Dados	
SECRETARIA DAS FINANÇAS E ORÇAMENTOS PÚBLICOS		
01	Coordenador de Recursos Humanos e Pessoais	01
SECRETARIA DE TURISMO		
01	Coordenador de Turismo	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01	Coordenador de Assistência as Entidades Civis Públicas	01
02	Coordenador de Centro de Capacitação e Formação Social	01
03	Coordenador de Albergues e Infanto-Juvenis	01
04	Coordenador de Atenção ao Idoso	01
05	Coordenador de Recursos Humanos	01
06	Coordenador da Gestão do SUAS	01
07	Coordenador da Vigilância Socioassistencial	01
08	Coordenador do Cadastro único e Programa Bolsa Família	01
09	Coordenador de Proteção Social Básica	01
10	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	01
11	Coordenador das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	01
12	Coordenador de Proteção Social Especial	01
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
01	Coordenador de Ensino Infantil	01
02	Coordenador de Ensino Fundamental I	01
03	Coordenador de Ensino Fundamental II	01
04	Coordenador de Estudos e Orientação Pedagógica	01
05	Coordenador de Planejamento da Educação	01
06	Coordenador de Recursos Humanos	01
SECRETARIA DE SAÚDE		
01	Coordenador dos Serviços Hospitalares de Enfermagem	01
02	Coordenador dos Serviços Clínicos Ambulatoriais	01
03	Coordenador de Vigilância Sanitária	01
04	Coordenador de Programa Especial Psicológica	01
05	Coordenador de Nutrição	01
06	Coordenador de Recursos Humanos	01
07	Coordenador de Vigilância em Saúde	01
08	Coordenador de Atenção Básica	01
09	Coordenador de Recursos Humanos	01
SECRETARIA DE CULTURA		
01	Coordenador de Programas Culturais	01
02	Coordenador de Eventos e Ações Sociais em Cultura	01
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
01	Coordenador de Conservação e Limpeza Urbana	01
02	Coordenador de Conservação e Limpeza Distrital	01
03	Coordenador de Cemitérios Públicos	01
04	Coordenador de Recursos Humanos e Pessoais	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER		
01	Coordenador de Ações de Apoio ao Esporte Amador	01
02	Coordenador de Integração Social e desportiva	01
03	Coordenador de Recursos Humanos e Pessoais	01
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
01	Coordenador do Programa de Sementes Seleccionadas	01
02	Coordenador do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	01
03	Coordenador de assistência Técnica Agrícola e Extensão Rural	01
04	Coordenador de Recursos Humanos e Pessoais	01
SECRETARIA DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO VIÁRIA		
01	Coordenador de Manutenção da Frota	01
02	Coordenador de Máquinas e Implementos	01
03	Coordenador de Abastecimento	01
04	Coordenador de Transportes Públicos	01

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO TERCEIRO ESCALÃO

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
01	Diretor de Eventos	01
02	Diretor de Correspondências e Postagens Oficiais e Protocolos	01
03	Diretor de Atos e Publicidades Institucionais	01
04	Diretor dos Serviços de Atendimento ao Público	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
01	Diretor Administrativo de Pessoal Civil	01
02	Diretor Administrativo da Guarda Municipal	01
03	Diretor dos Serviços Gerais	01
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
01	Diretor Administrativo de Planejamento Urbano	01
02	Diretor Administrativo de Planejamento Rural	01
03	Diretor Administrativo de Políticas Sócio Educativas de Limpeza e Conservação Urbana	01
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
01	Diretor Administrativo de Programas Desportivos de Educação	01
02	Diretor Administrativo de Programas de Saúde do Estudante	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO TERCEIRO ESCALÃO

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
01	Diretor Escolar do I E F M Ronaldo Gonçalves Sarmiento	01
01	Diretor de Creche	01
01	Vice-Diretor do I E F M Ronaldo Gonçalves Sarmiento	01
01	Vice-Diretor de Creche	01

ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
01	Administrador Escolar Executivo da E M E F Israel Abrantes Ferreira de Boa Esperança	01
02	Administrador Escolar Executivo da E M E F Manoel André Gabriel de Boa Esperança	01
03	Administrador Escolar Executivo da E M E F Vicente Pinto de Oliveira da Barra	01
04	Administrador Escolar Executivo da E M E F Ana Luiza da Conceição da Cajazeiras	01
05	Administrador Escolar Executivo da E M E F Maria Joaquina de Abrantes dos Algodões	01
06	Administrador Escolar Executivo da E M E F Maria Raquel Pinto Gadelha do Gerimum	01
07	Administrador Escolar Executivo da E M E F Pedro Abrantes Ferreira do Bom Nome	01
08	Administrador Escolar Executivo da E M E F João Teodoro de Oliveira do Sitio Mariana	01

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO TERCEIRO ESCALÃO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
01	Chefe de Seção Almoxarifado	01
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
01	Chefe de Seção Almoxarifado	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
01	Chefe de Seção Almoxarifado	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
01	Chefe de Seção Almojarifado	01
SECRETARIA DAS FINANÇAS E ORÇAMENTOS PÚBLICOS		
01	Chefe de Seção Almojarifado	01
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01	Chefe de Seção Almojarifado	01
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
01	Chefe de Seção Almojarifado	01
SECRETARIA DA SAÚDE		
01	Chefe de Seção Almojarifado	01
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
01	Chefe de Seção Almojarifado	01
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER		
01	Chefe de Seção Almojarifado	01
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
01	Chefe de Seção Almojarifado	01

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO TERCEIRO ESCALÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
001	Secretário Escolar do I.E.I.E.F.M Ronaldo Gonçalves Sarmiento – Primeiro Turno	02
002	Secretário Escolar da E M E F Israel Abrantes Ferreira de Boa Esperança	01
003	Secretário Escolar da E M E F João Teodoro de Oliveira da Mariana	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM LIVRE NOMEAÇÃO

Ordem	Nomenclatura	Remuneração	Quantidade
01	Secretário Municipal	R\$ 2.000,00	14
02	Secretário Municipal Executivo	R\$ 1.000,00	14
03	Gerente Administrativo	R\$ 937,00	47
04	Assessor Jurídico	R\$ 937,00	04
05	Assessor Especial	R\$ 937,00	27
06	Chefia de Repartição e Projetos Públicos	R\$ 937,00	16
07	Coordenadoria Municipal	R\$ 937,00	54
08	Diretoria Administrativa	R\$ 937,00	12
09	Diretor Escolar	Anexo II da Lei Municipal nº 437/2017	02
10	Diretor de Creche	Anexo II da Lei Municipal nº 437/2017	01
11	Vice-Diretor Escolar	Anexo II da Lei Municipal nº 437/2017	02
12	Vice-Diretor de Creche	R\$ 937,00	01
13	Administrador Escolar Executivo	R\$ 937,00	08
14	Chefe de Seção de Administração Interna	R\$ 937,00	10
15	Secretaria Escolar	R\$ 937,00	04
TOTAL			216

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba,
em 28 de Abril de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional